**CONTRATO Nº 067/2017**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA W F DE HOLANDA SOARES – ME CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **W F DE HOLANDA SOARES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.711.127/0001 – 26**, sediada na Rua José Marcelo Barbosa nº 67, Bairro Jardim Esperança, Arapiraca/AL, neste ato representada pelo sócio Wallysson Firmo de Holanda Soares, portador do CPF nº **066.367.074 – 88**, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº **10.520/02**, Lei Complementar nº **123/06**, Lei de Licitações **8.666/93**, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº **010/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 26.988,98 (Vinte e seis mil, novecentos oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até dez dias da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato da Secretaria de Saúde, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.60.10.301.0001.6.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.1.0040.000000.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.50.12.361.0001.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

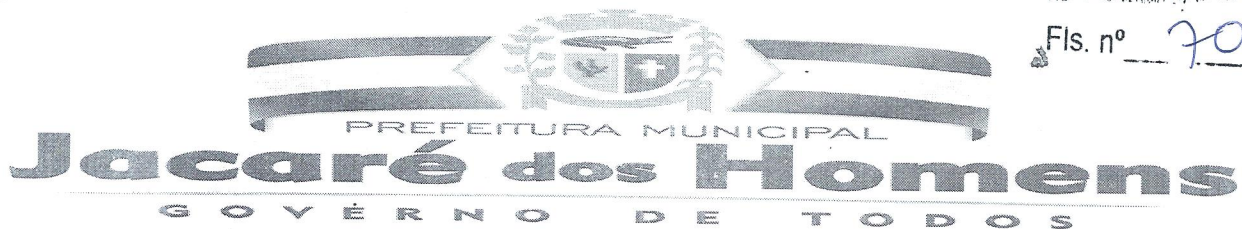
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0020.000000.01.01.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 03.30.04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.80.08.122.0001.6.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.01.0010.000000.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.40.15.122.0001.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.90.13.122.0001.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- b) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;



e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.

f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;

g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

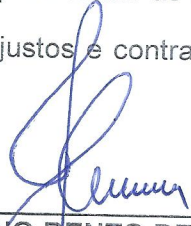
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 14 de Julho de 2017



JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

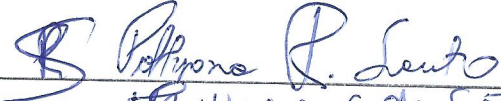
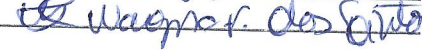


W F DE HOLANDA SOARES – ME
WALLYSSON FIRMO DE HOLANDA SOARES
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____

NOME _____

 CPF 081.350.274.86
 CPF 016.921.394.6

ANEXO DO CONTRATO Nº 067/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Especificações

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
17	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, F-9, PAPEL 75K	UND.	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
18	MAPA DE ENCAMINHAMENTO DE VISITA, F-9, PAPEL 24K	UND.	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
19	FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA, F-9, PAPEL 24K	UND.	1875	R\$ 0,10	R\$ 187,50
20	FICHA GESTANTE COLORIDA, PAPEL TRIPLEX 250G	UND.	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
21	ENVELOPE FAMÍLIA, F-9, PAPEL 24K	UND.	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00

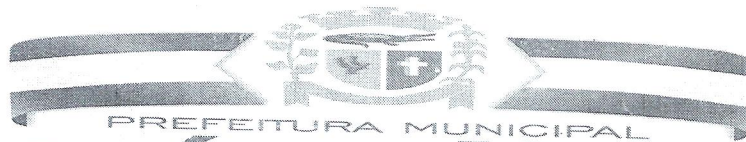


PREFEITURA MUNICIPAL

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

22	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS, F-9, PAPEL 24K	UND.	4500	R\$ 0,15	R\$ 675,00
23	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	UND.	450	R\$ 0,15	R\$ 67,50
24	MAPA DE ATENDIMENTO MENSAL	UND.	5625	R\$ 0,15	R\$ 843,75
25	PLANILHA DE COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL	UND.	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
26	TERMO DE APREENSÃO, INTERDIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS SOBRE VS	UND.	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
27	ANEXO DO TERMO DE APREENSÃO	UND.	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
28	FICHA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO TEOR DO CLORO	UND.	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
29	MAPA DIÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UND.	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
30	FICHA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS ESUS 24KG - F9	UND.	3750	R\$ 0,15	R\$ 562,50
31	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V PAPEL 24KG - F9	UND.	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
32	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PAPEL 24KG - F9	UND.	2625	R\$ 0,10	R\$ 262,50
33	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 21x14 - 24KG	UND.	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
34	FICHA DE VISITA DO ACS 40KG - F9	UND.	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
35	CARDENETA DE VACINAÇÃO 60KG - 18X7	UND.	825	R\$ 0,15	R\$ 123,75
36	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 24KG - F9	UND.	4500	R\$ 0,15	R\$ 675,00
37	REGISTRO PERMANENTE DE VACINA 15X10 - 60KG - F/V	UND.	1688	R\$ 0,10	R\$ 168,80
38	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO 15X10 - 60KG -	UND.	2063	R\$ 0,10	R\$ 206,30
39	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 75KG - F9, F/V	UND.	1688	R\$ 0,10	R\$ 168,80
40	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA 75KG - F9, F/V	UND.	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
41	RECEITA AZUL B,F-4, COLOR, PAPEL COUCHÉ 180G	UND.	1313	R\$ 0,15	R\$ 196,95
42	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANT-RÁBICO 17X22 - 120KG, F/V	UND.	750	R\$ 0,15	R\$ 112,50
43	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FRENTE/VERSO DO ESUS - 24KG F9	UND.	3500	R\$ 0,10	R\$ 350,00
44	CARTÃO MATRÍCULA 14X16 - 60KG	UND.	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
45	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN - 75G F9	UND.	3500	R\$ 0,15	R\$ 525,00
46	FICHA SISVAN CADASTRO 24KG F9	UND.	3750	R\$ 0,15	R\$ 562,50
47	FICHA CADASTRAL DE ESTRABECIMENTO DE SAÚDE 24KG F9, F/V	UND.	750	R\$ 0,10	R\$ 75,00
48	CARTÃO DE CRIANÇA MENINA, COLOR, F-6 PAPEL 60KG	UND.	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
49	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS PLANILHA DE CASOS - 24KG F9	UND.	750	R\$ 0,10	R\$ 75,00
50	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO - 24KG F9	UND.	1875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
51	PRONTUÁRIO MÉDICO INTERNAÇÃO - 24KG F9	UND.	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
52	FICHA DE NEONATOLOGIA - 24KG F9	UND.	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00
53	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - 24	UND.	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

	KG F9				
54	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR – 24KG F9	UND.	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
55	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS –APAC 24KG F9	UND.	1125	R\$ 0,15	R\$ 168,75
56	MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM – 24KG F9	UND.	1875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
57	CAMPANHA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS 11X10 – 24 KG	UND.	450	R\$ 0,10	R\$ 45,00
58	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS 23X20 – 24 KG	UND.	3600	R\$ 0,15	R\$ 540,00
59	REGISTRO DIÁRIO DO GUARDA CAPTURADOR – 24KG F9	UND.	1800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
60	DENGUE/ENTOMOLOGIA 7X7 – 24KG	UND.	2250	R\$ 0,05	R\$ 112,50
61	FICHA DE VISITA CONTROLE DE ENDEMIAS 15X10 – 24KG	UND.	2250	R\$ 0,15	R\$ 337,50
62	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V – 24KG F9	UND.	4500	R\$ 0,15	R\$ 675,00
63	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – 24KG F9	UND.	1800	R\$ 0,10	R\$ 180,00
64	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE – 24KG F9	UND.	1125	R\$ 0,15	R\$ 168,75
65	FICHA PARA PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE /BOLETIM – 24 KG F9	UND.	450	R\$ 0,15	R\$ 67,50
66	ENVELOPE DE OFÍCIO, PAPEL 75G18x12	UND.	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
67	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO COLOR F-18, PAPEL 75G	UND.	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
68	CERTIFICADO, COLOR, PAPEL COUCHÊ 300G, F-9	UND.	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
69	CONSULTA, F-18, PAPEL 24KG	UND.	750	R\$ 0,10	R\$ 75,00
70	REGISTRO DE ENFERMEIRO, F-9, PAPEL 24 KG	UND.	1875	R\$ 0,10	R\$ 187,50
71	FICHA DE INTERNAMENTO, F-9, PAPEL 24KG	UND.	1125	R\$ 0,10	R\$ 112,50
72	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO F-9 PAPEL 24KG	UND.	1875	R\$ 0,10	R\$ 187,50
73	FICHA AMBULATORIAL DE CONTINUAÇÃO, F-9, PAPEL 60KG	UND.	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
74	BOLETIM DE SOSES APLICADAS, F-9, PAPEL 75KG	UND.	1875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
75	CARTÃO DE CRIANÇA MENINO, COLOR, F-6 PAPEL 60KG	UND.	1250	R\$ 0,15	R\$ 187,50
76	FICHA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO, 2VIAS CARBONADAS F-9 PAPEL 24KG	UND.	1875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
77	FICHA DE APRAZAMENTO, F-9, PAPEL 60KG	UND.	1875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
78	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL F-9 PAPEL 24KG	UND.	2250	R\$ 0,15	R\$ 337,50
79	CARTÃO DO SUS, COLOR, PAPEL COUCHÊ 250G FRENTE/VERSO 10x8	UND.	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
80	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA F-9 24KG	UND.	1125	R\$ 0,15	R\$ 168,75
81	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE- CNES	UND.	750	R\$ 0,15	R\$ 112,50
82	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR- ESUS 24KG F-9	UND.	5625	R\$ 0,15	R\$ 843,75



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

83	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBUL. DADOS INDIVIDUALIZADOS 24KG F-9	UND.	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
84	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 24KG F9	UND.	1875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
85	FICHA DE ANALISE CLINICA PAPEL 40KG F9	UND.	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
86	FICHA LABORATORIAL DE ANALISE PAPEL 24KG F-9	UND.	1875	R\$ 0,15	R\$ 281,25
87	FICHA DE PROCEDIMENTO F/V PAPEL 24KG F-9	UND.	2625	R\$ 0,15	R\$ 393,75
88	CAPA DE PROCESSSO F-4 PAPEL 40KG	UND.	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
89	FICHAS DE PRODUÇÃO BPA-1 F-09 24KG	UND.	3750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
90	CARTÃO DA MULHER 20x21 PAPEL 120KG	UND.	750	R\$ 0,08	R\$ 60,00
91	CARTÃO DE GESTANTE 30x20 COLOR	UND.	750	R\$ 0,08	R\$ 60,00
92	ATESTADO (MODELO 1) - 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
93	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 50 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	225	R\$ 3,00	R\$ 675,00
94	DECLARAÇÃO- 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
95	RECEITUÁRIO - 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 40KG E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	1125	R\$ 4,42	R\$ 4.972,50
96	FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA - CORA 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
97	FICHA DE ADMISSÃO- PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,12	R\$ 45,00
98	PRESCRIÇÃO MÉDICA - PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,12	R\$ 45,00



**Jacaré dos Homens**
GOVERNO DE TODOS

99	ENCAMINHAMENTO- 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, COR (PRETA), NUMERADO, COM NUMERAÇÃO NA COR VERMELHA, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
100	RELAÇÃO DE ATIVIDADE GRUPAL- PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
101	PTS (CONTRA-REFERÊNCIA): PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
102	PTS (PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR): PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
103	PTS (QUADRO DE AÇÕES): PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
104	CONTROLE DE MEDICAMENTOS- PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	188	R\$ 0,08	R\$ 15,04
105	PAPEL TIMBRADO- PAPEL OFFSET 75, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	188	R\$ 0,08	R\$ 15,04
106	CASOS DE TRANSTORNO MENTAL (TIM)- PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
107	TRIAGEM: PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
108	FICHA DE MATRÍCULA - PAPEL OFFSET 75G, COR (PRETA), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE, MEDINDO: 210 X 310MM. MODELO ANEXO.	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
109	RAAS- PAPEL OFFSET 75G, COR (AZUL), FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM. MODELO ANEXO.	UND.	750	R\$ 0,08	R\$ 60,00
110	FICHA SOCIAL - PAPEL OFFSET 75G,	UND.	375	R\$ 0,09	R\$ 33,75


PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

	COR PRETO, COM LOGOMARÇA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO				
111	ATESTADO SANIDADE MENTAL- 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, COR (PRETA), NUMERADO, COM NUMERAÇÃO NA COR VERMELHA, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO. INICIAR NUMERAÇÃO EM 100.	BLOCO	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
112	ENCAMINHAMENTO PARA PSF: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 210 X 310MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
113	CARTÃO DE CONTROLE CAPS: PAPEL CARTÃO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. UNIDADE. MODELO ANEXO. FRENTE E VERSO	UND.	375	R\$ 0,08	R\$ 30,00
114	TERMO DE COMPROMISSO - INTERRUPTÃO: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
115	TERMO DE COMPROMISSO - CONTINUIDADE: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
116	FICHA DE EVOLUÇÃO :PAPEL OFFSET 75G, COR PRETO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS, FRENTE, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND.	750	R\$ 0,08	R\$ 60,00
117	ATESTADO (MODELO 2) - 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, 1 COR (PRETO), COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE CRAÍBAS. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	BLOCO	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80

Valor total do lote é R\$ 26.988,98 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

